



Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA

Processo Nº 136 Exercício de: 2023

LIDO EM SESSÃO
DE 20/06/23
Maurício Silva
PRESIDENTE

Encaminhado à CCJR para Parecer.

Presidência CMJ MILSON SILVA

Recibo 21/06/23

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº 058/2023
Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadão
Jaguariunense" ao Sr. Osvaldo Ferreira da
Silva;

Nome: Vên. José Muniz

APROVADO	
Favoráveis	<u>13</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
<u>08/08/23</u>	<u>Maurício Silva</u>

APROVADO EM discussão DISCUSSÃO
em Sessão de 08/08/23
Maurício Silva
PRESIDENTE

ATUAÇÃO

Aos _____ dias do mês _____ de 20 _____, nesta cidade de jaguariúna,
na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê.
Do que para constar, faço este termo.

Eu _____ Secretário, a subscrevi



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo 058/2023.

Dispõe sobre concessão de título de
"Cidadão Jaguariunense", ao Senhor
Oswaldo Ferreira da Silva .

A Câmara Municipal de Jaguariúna aprova:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo, Senhor Oswaldo Ferreira da Silva, o título de "Cidadão Jaguariunense".

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue ao estimado Senhor Oswaldo Ferreira da Silva, em sessão solene ou em data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador José Muniz, 19 de Junho de 2023.

LIDO EM SESSÃO
DE 20/06/23
Oswaldo Silva
PRESIDENTE

VEREADOR JOSÉ MUNIZ

APROVADO EM 13 DISCUSSÃO
em Sessão de 08/08/23
Oswaldo Silva
PRESIDENTE

PROTOCOLO
Nº de Ordem 1096/2023
Fls. Nº 335 Livro Nº 042
19/06/23
Secretária

APROVADO
Favoráveis 13
Contrários -
Abstenções -
08/08/23
Oswaldo Silva



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Osvaldo Ferreira da Silva ,nascido em 17 de novembro de 1971. Filho de Izael Ferreira da Silva e Maria das Dores da Silva . Passou a infância e adolescência na cidade de Novolino - Estado de Alagoas e no ano de 2006, veio para a cidade de Jaguariúna.

Casado com Edvânia Firmino dos Santos e pai de 2 filhos , Osvaldo Ferreira da Silva e Cryslaine Ferreira da Silva

No ano de 2006 começou ajudando o trabalho de Evangelismo na Igreja Assembleia de Deus Belém em Jaguariúna como Presbítero, e em seguida passou a ser promovido para Pastor Evangelista e atualmente e Pastor da Igreja Assembleia de Deus no bairro João Aldo Nassif .

Hoje completando 17 anos de jaguariunense , tendo muito orgulho e satisfação de ser o mensageiro da palavra do Senhor para as pessoas e fazendo trabalhos Sociais para a comunidade tais como Cestas Básicas e visitas domiciliares para os enfermos !"



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 058 de 2023

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE E DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E TURISMO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 058 de 2023.

Autoria: ILUSTRÍSSIMO VEREADOR JOSÉ MUNIZ

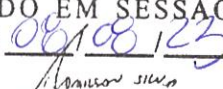
Relatores: ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES RODRIGO REIS DE SOUZA, AFONSO LOPES DA SILVA E JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR.

Parecer: FAVORÁVEL

De iniciativa do nobre Vereador José Muniz, o Projeto de Decreto Legislativo nº 058 de 2023, dispõe sobre a concessão de título “Cidadão Jaguariunense” ao senhor Osvaldo Ferreira da Silva.

O Projeto vem acompanhado de ampla justificativa sobre a vida, dedicação e contribuição para a cidade de Jaguariúna do homenageado.

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas que tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas. Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (Art. 30, I, da CF/88) e Lei Orgânica (Art. 17, XIII).

LIDO EM SESSÃO
DE 08/08/23

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 058 de 2023

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna também dispõe sobre a proposição de competência privativa da Câmara (Art. 201).

Cabe ainda ressaltar que a votação para concessão de honraria exige a votação de maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (Art. 50), bem como será realizada por meio de processo de votação secreta (Art. 243).

Portanto, entende-se que por merecimento, o homenageado acima descrito está apto a receber a concessão de título “Cidadão Jaguariunense”, razão pela qual o parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 058/2023 é favorável.

Favorável é o parecer.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 08 de agosto de 2023.

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:


VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Presidente


VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO

Vice-Presidente – Relator


VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA

Secretário



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 058 de 2023

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente


VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO
Vice – Presidente – Relator


VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS
Secretário

Pela Comissão Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:


VEREADOR JOSÉ MUNIZ
Presidente


VEREADOR JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR
Vice – Presidente – Relator


VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO
Secretário



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO N.º 474

(Autoria: Vereador José Muniz – UNIÃO BRASIL)

Dispõe sobre concessão de Título de
“Cidadão Jaguariunense” ao Sr. Osvaldo
Ferreira da Silva

VEREADOR ROMILSON SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Osvaldo Ferreira da Silva o Título de “Cidadão Jaguariunense”.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue ao estimado Senhor Osvaldo Ferreira da Silva em solenidade especial, ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 08 de agosto de 2023.


VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.


Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE n.º 463/2023

Jaguariúna, 08 de agosto de 2023

Senhor Prefeito

Tem este a finalidade única de encaminhar à Vossa Excelência, para conhecimento, os Decretos Legislativos abaixo relacionados, os quais foram aprovados em votação secreta, em Sessão Ordinária realizada nesta Casa de Leis, em 08 de agosto de 2023.

Decreto Legislativo nº 470 - do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo –
Dispõe sobre a concessão da “Medalha Adna Hossri Faria” a Sra. Rosangela Calhau Rodrigues.
(aprovado por unanimidade de votos)

Decreto Legislativo nº 471 - do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo –
Dispõe sobre concessão de título de “Cidadã Jaguariunense” à Sra. Maria Silvia Zillete.
(aprovado por unanimidade de votos)

Decreto Legislativo nº 472 - do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo –
Dispõe sobre concessão de título de “Cidadão Jaguariunense” ao Sr. Antonio Roberto Catossi Junior.
(aprovado por unanimidade de votos)

Decreto Legislativo nº 473 - do Sr. José Muniz-
Dispõe sobre concessão de título de “Cidadão Jaguariunense” ao Sr. José Antônio Pires de Almeida.
(aprovado por unanimidade de votos)

Decreto Legislativo nº 474 - do Sr. José Muniz- Dispõe sobre concessão de título de “Cidadão Jaguariunense” ao Sr. Osvaldo Ferreira da Silva.
(aprovado por unanimidade de votos)

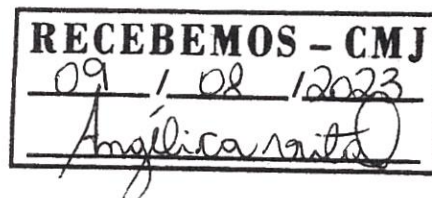
Decreto Legislativo nº 475 - do Sr. José Muniz-
Dispõe sobre concessão de título de “Cidadão Jaguariunense” ao Sr. Sérgio Viana de Oliveira.
(aprovado por unanimidade de votos)

Decreto Legislativo nº 476 - do Sr. Erivelton Marcos Proêncio –
Dispõe sobre concessão de título de “Cidadã Jaguariunense” à Sra. Elaine Cristina Di Blasio Vigatto.
(aprovado por unanimidade de votos)

Atenciosamente,


VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

Ao Senhor
Márcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito Municipal
Jaguariúna/SP.





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO N.º 474
(Autoria: Vereador José Muniz – UNIÃO BRASIL)

Dispõe sobre concessão de Título de
“Cidadão Jaguariunense” ao Sr. Osvaldo
Ferreira da Silva

VEREADOR ROMILSON SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Osvaldo Ferreira da Silva o Título de “Cidadão Jaguariunense”.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue ao estimado Senhor Osvaldo Ferreira da Silva em solenidade especial, ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 08 de agosto de 2023.

VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral